



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0008210-72.2019.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** : AUTORIZAÇÃO. CURSO ONLINE. SAD.

### **Decisão nº 1872 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Os presentes autos foram instaurados para a participação de 25 (vinte e cinco) servidores deste Regional, no curso IMPASSES NA GESTÃO CONTRATUAL, pertencente à empresa GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.622.988/0001-00, com a carga horária de 16h, a ser ministrado pelo Professor Ronny Charles Lopes de Torres, na modalidade presencial, conforme a autorização inserta na Decisão 572 (0664202,) do Sr. Presidente deste Tribunal, Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo.

Todavia, com o advento da Pandemia da COVID 19, o referido curso foi suspenso, na iminência de sua realização. Em seguida, a Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Secretaria de Gestão de Pessoas, indagou a empresa contratada acerca das opções para a realização do curso pretendido na modalidade EAD.

A empresa contratada por este Tribunal, Grupo Centrum, apresentou duas propostas de cursos EAD que foram submetidas à análise da unidade requerente, a Seção de Gestão de Contratos, a qual, por sua vez, optou pela Proposta EAD 24h (0704338), conforme a resposta (0705358), vez que contém todo o conteúdo programático anteriormente oferecido na proposta original (0647881).

Instada a se manifestar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (0713855), após as explicações apresentadas pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades (0716566), exarou não enxergar "óbice jurídico à manutenção da contratação ora em tela, com os devidos registros na nota de empenho.", conforme descrito no Parecer nº 1241 (0726006).

Conclusos os autos, o Sr. Diretor-Geral, após toda a instrução do feito, recomendou o andamento da contratação em tela para fins de capacitação de servidores deste Regional (0726480), e ressaltou que a SEIC (0713429) confirmou a manutenção da regularidade da empresa e atestou a compatibilidade do preço, assim como a vigência da nota de empenho (0664792).

Em sendo assim, autorizo a continuidade do feito destinado à capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores, no Curso *online* "**Impasses na Gestão Contratual e Análise de Planilha de Custos (EAD)**", com duração de 24 (vinte e quatro) horas, no valor de R\$ 44,83 (quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a hora-aula por participante, perfazendo um total de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), promovido pela empresa GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.622.988/0001-00.

Retornem os autos à Secretaria de Administração para ciência e execução da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no Exercício da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 16/07/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731624** e o código CRC **1E096055**.